Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

Riza Statheros Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 42.081.295/0001-18)
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Riza Statheros Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da classe única do Riza Statheros Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 19 de setembro de 2025 a 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na Nota 5, em 30 de junho de 2026 o Fundo detinha investimentos em cotas do

(i) Riza Meyenii DLG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, do Riza Imobiliário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, do MRV Pró Soluto I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Imobiliários de Responsabilidade Limitada, do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Consignado Privado Paketá de Responsabilidade, do Asa Longo Prazo II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, do Bemol Crédito Pessoal FIDC Financeiros de Responsabilidade Limitada, do GCB Fornecedores Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais Responsabilidade Limitada, do Falcon Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Direto Responsabilidade Limitada, do Green FIDC Solar GD II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental - Energia Solar – IS, do Pravaler Crédito Universitário IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, do SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Classe Única Fechada, do Asa Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, , do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto XII, do Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, do Fundo de

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto XI, do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais de Responsabilidade Limitada Fortbrasil, do Direcional Recebíveis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada e do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional ("Fundos Investidos I"), no montante de R$ 554.502 mil, que representa 86,55% do patrimônio líquido do Fundo nessa data-base. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira dos Fundos Investidos I em 30 de junho de 2026, bem como não estavam disponíveis informações financeiras recentes auditadas e não pudemos concluir quanto à adequação do saldo desses investimentos por meio de outros procedimentos de auditoria.

(ii) Asher Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo Investido II"), no montante de R$ 18.884 mil, que corresponde a 2,95% do patrimônio líquido do Fundo nessa data-base. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira do Fundo Investido II em 30 de junho de 2026, bem como não estavam disponíveis informações financeiras auditadas, por não ter completado seu primeiro exercício social e não pudemos concluir quanto à adequação do saldo desse investimento por meio de outros procedimentos de auditoria.

Consequentemente, não foi praticável determinar a necessidade de eventuais ajustes em relação aos valores dos investimentos detidos pelo Fundo nos Fundos Investidos I e II em 30 de junho de 2026, bem como em relação aos resultados por eles produzidos no período de 19 de setembro de 2025 a 30 de junho de 2026 e os correspondentes reflexos no valor da cota do Fundo, caso as referidas evidências de auditoria tivessem sido obtidas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

Riza Statheros Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Ana Masciotro
Signed By: ANA BEATRIZ MASCIOTRO DA ROCHA:22045701840
CPF: 22045701840
Signing Time: 25 September 2026 | 20:33 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
Contadora CRC

Ana Beatriz Masciotro da Rocha
Contadora CRC 1SP259848/O-6

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

Riza Statheros Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 42.081.295/0001-18

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**24.891**	**3,89%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**24.891**	**3,89%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	24.891	3,89%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**615.755**	**96,11%**
Cotas de fundos de investimento		**615.755**	**96,11%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	615.755	96,11%
Valores a receber		**44**	**0,01%**
Despesas antecipadas		44	0,01%
Total do ativo		**640.690**	**100,00%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Total do passivo		**-**	**0,00%**
Patrimônio líquido			
Cotas integralizadas	**9**	424.113	66,20%
Lucros acumulados		216.577	33,80%
Total do patrimônio líquido		**640.690**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**640.690**	**100,00%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

Riza Statheros Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 42.081.295/0001-18

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado do período de 19 de setembro de 2025 (data posterior à transformação da Classe) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais)

	Nota	19/09/2025 a 30/06/2026
Renda com títulos e valores mobiliários		
Letras Financeiras do Tesouro		21
		21
Resultado com cotas de fundos de investimento		
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	1.890
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	79.782
		81.672
Despesas operacionais		
Consultoria e auditoria	**13**	(7)
Taxa de custódia	**13**	(82)
Taxa de fiscalização - CVM	**13**	(31)
Outras despesas	**13**	(4)
		(124)
Resultado do período		**81.569**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

Riza Statheros Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 42.081.295/0001-18

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da evolução do patrimônio líquido do período de 19 de setembro de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	19/09/2025 a 30/06/2026
Patrimônio líquido no início do período		**617.165**
Total de 342.064.734,7679 cotas a R$ 1,8042		
Cotas emitidas		
5.228.050,9218 cotas	**9**	9.474
Cotas resgatadas		
34.194.933,3443 cotas	**9**	(67.518)
Patrimônio líquido antes do resultado		**559.121**
Resultado do período		**81.569**
Patrimônio líquido no final do período		
Total de 313.097.852,3454 cotas a R$ 2,046294		**640.690**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

Riza Statheros Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 42.081.295/0001-18

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do período de 19 de setembro de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais)

	19/09/2025 a 30/06/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(6)
Pagamento de taxa de custódia	(80)
Taxa de fiscalização da CVM	(40)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(131)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aplicações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	(206.943)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	203.862
Venda de Letras Financeiras do Tesouro	5.406
Caixa líquido das atividades de investimento	**2.325**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas integralizadas	9.475
Cotas resgatadas	(67.518)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(58.043)**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**1.890**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(53.959)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	**78.850**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**24.891**
Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais	
Resultado do período	**81.569**
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa	(1.890)
Resultado com Letras do Tesouro Financeiro	(21)
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(79.782)
Variações patrimoniais	
Variações de contas ativas relacionadas com despesas	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(131)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

Riza Statheros Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 42.081.295/0001-18

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 19 de setembro de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Riza Statheros Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Riza Statheros Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 11 de junho de 2021, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 30 de julho do mesmo ano. A Classe possui prazo de duração indeterminado, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Riza Securitização e Carteiras Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de Investidores Qualificados, conforme definidos na regulamentação vigente.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de (i) cotas de classes de fundos de investimento em direitos creditórios e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos nos termos do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 ("Fundos-Alvo" e "Direitos Creditórios"), que atendam aos Critérios de Elegibilidade, e (ii) Ativos Financeiros, observados os limites de composição e diversificação da Carteira estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável. O objetivo da Classe não representa, sob qualquer hipótese, promessa, garantia ou sugestão do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua carteira.

As aplicações na Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, dos Cedentes, do Custodiante, dos demais prestadores de serviços da Classe, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência dos prestadores de serviços, os investimentos da Classe estão sujeitos às flutuações típicas de mercado, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus ativos, podendo acarretar perdas patrimoniais para a Classe e para os Cotistas.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 25 de junho de 2025, foi deliberada a transferência da gestão da carteira do Fundo para a Riza Securitização e Carteiras Gestora de Recursos Ltda., bem como a transformação do Fundo e sua adaptação ao disposto na parte geral e no Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, passando a ser um fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, com classe única de cotas, com efeitos no fechamento de 18 de setembro de 2025. Em decorrência da transformação, o Fundo passou a ser denominado Riza Statheros Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada e sua classe única passou a ser denominada Classe Única do Riza Statheros Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada. Também foram aprovadas alterações no objetivo, na política de investimento, nos prestadores de serviços,

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

na remuneração, nos fatores de risco, nas regras de emissão, distribuição, amortização e liquidação da Classe, nas assembleias de cotistas e no tratamento tributário do Fundo, bem como a instituição do regime de responsabilidade limitada dos cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Em razão da transformação do Fundo, com efeitos no fechamento de 18 de setembro de 2025, estas demonstrações financeiras abrangem o período de 19 de setembro de 2025 a 30 de junho de 2026 e, portanto, não estão sendo apresentadas informações comparativas.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 25 de setembro de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstração dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

d) Cotas de fundos de investimento de renda fixa

As cotas de fundos de investimento de renda fixa são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento de renda fixa estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa” na demonstração do resultado.

e) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios” na demonstração do resultado.

f) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

a) Cotas de fundos de investimento

Em 30 de junho de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, conforme abaixo:

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

		2026	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	4.500.206	24.891
Total			**24.891**

No período de 19 de setembro de 2025 a 30 de junho de 2026, foi apurado um resultado de R$ 1.890 com cotas de fundo de investimento em renda fixa, indicado na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundo de investimento de renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 14 de fevereiro de 2008.

O Tesouro Selic possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Tesouro Selic é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Tesouro Selic é proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do depósito interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas em seu regulamento.

O Tesouro Selic destina-se especificamente a receber investimentos de investidores não qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

Riza Statheros Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 42.081.295/0001-18

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 19 de setembro de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fundo	CNPJ	2026	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Riza Meyenii DLG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	37.087.653/0001-60	75.596	169.016
Riza Imobiliário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior	59.914.252/0001-79	83.031.406	102.749
MRV Pró Soluto I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Imobiliários de Responsabilidade Limitada - Sênior	62.790.827/0001-01	60.681	47.147
Asa Longo Prazo II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - Sênior 25	56.924.942/0001-10	20.162	23.516
GCB Fornecedores Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais Responsabilidade Limitada - Sênior 1	61.799.604/0001-34	19.500.000	19.655
Asher Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - Sênior	62.546.276/0001-27	18.734	18.884
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Consignado Privado Paketá de Responsabilidade - Sênior 3	53.841.740/0001-17	16.175	15.995
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Direto Responsabilidade Limitada - Mezanino 1	53.110.325/0001-93	11.000	12.951
Bemol Crédito Pessoal FIDC Financeiros de Responsabilidade Limitada - Sênior 3	45.445.355/0001-22	13.965.400	11.721
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Consignado Privado Paketá de Responsabilidade - Sênior 1	53.841.740/0001-17	12.339	10.384
Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Riza SRM - Responsabilidade - Sênior 3	63.679.105/0001-39	10.000	10.092
Falcon Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 4	55.695.976/0001-18	10.000	10.075
Pravaler Crédito Universitário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Mezanino II E	08.417.544/0001-65	10.000.000	10.071
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto XI - Sênior	58.035.124/0001-92	12.000	9.401
SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Classe Única Fechada - Sênior 12	23.956.882/0001-69	8.859	8.921
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto XII - Mezanino A	59.929.098/0001-09	8.760	8.873
Falcon Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Sênior 2	55.695.976/0001-18	8.698	8.646
Pravaler Crédito Universitário IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Sênior 1	55.983.705/0001-68	9.900	8.306
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais de Responsabilidade Limitada Fortbrasil - Sênior 6	29.665.263/0001-00	8.130.000	8.196
Bemol Crédito Pessoal FIDC Financeiros de Responsabilidade Limitada - Sênior 4	45.445.355/0001-22	8.088.248	8.143
Asa Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - Sênior 6	49.916.151/0001-83	5.470	7.914
Green FIDC Solar GD - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental-Energia Solar - IS - Sênior 4	40.169.680/0001-96	6.482	6.548
Pravaler Crédito Universitário IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Mezanino 2	55.983.705/0001-68	6.000	6.043
Green FIDC Solar GD - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental-Energia Solar - IS - Sênior 3	40.169.680/0001-96	5.383	5.506

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

Riza Statheros Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 42.081.295/0001-18

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 19 de setembro de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

		2026	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Asa Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - Sênior 9	49.916.151/0001-83	3.767	5.382
SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Classe Única Fechada - Sênior 11	23.956.882/0001-69	4.771	5.106
Direcional Recebíveis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada - Sênior	62.729.814/0001-19	4.972	5.005
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios PicPay FGTS - Sênior	58.148.845/0001-09	5.000	4.516
Green FIDC Solar GD - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental-Energia Solar - IS - Sênior 2	40.169.680/0001-96	4.164	3.902
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional - Sênior 5	42.196.288/0001-61	3.190	3.297
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Direto Responsabilidade Limitada - Mezanino 2	53.110.325/0001-93	3.000	3.262
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios LF I - Segmento Financeiro - Responsabilidade Limitada - Sênior 4	17.474.548/0001-76	5.328	3.129
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Consignado Privado Paketá de Responsabilidade - Sênior 2	53.841.740/0001-17	2.918	2.824
Green FIDC Solar GD II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental-Energia Solar - IS - Sênior	45.080.955/0001-34	2.500	2.735
Green FIDC Solar GD II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental-Energia Solar - IS - Sênior 2	45.080.955/0001-34	2.500	2.697
Green FIDC Solar GD II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental-Energia Solar - IS - Sênior 3	45.080.955/0001-34	2.500	2.662
Green FIDC Solar GD II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental-Energia Solar - IS - Sênior 4	45.080.955/0001-34	2.500	2.638
Green FIDC Solar GD II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental-Energia Solar - IS - Sênior 5	45.080.955/0001-34	2.500	2.619
Green FIDC Solar GD II - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental-Energia Solar - IS - Sênior 6	45.080.955/0001-34	2.500	2.599
Pravaler Crédito Universitário II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Mezanino B3	26.749.095/0001-34	2.500	2.518
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto XII - Sênior	59.929.098/0001-09	2.300	2.327
Asa Longo Prazo II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - Sênior 17	56.924.942/0001-10	1.798	2.220
Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP de Responsabilidade Limitada - Sênior 5	17.250.006/0001-10	2.609	2.106
77Sol Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada - Sênior 1	63.123.419/0001-50	2.000.000	2.015
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional - Sênior 7	42.196.288/0001-61	1.370	1.409
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada DMCard - Sênior 3	32.101.535/0001-45	3.949.016	1.326
Green FIDC Solar GD - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Socioambiental-Energia Solar - IS - Sênior	40.169.680/0001-96	630.000	597
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto IX - Sênior 1	45.853.976/0001-45	4.493	111

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

		2026	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Total			**615.755**

No período findo em 30 de junho de 2026, foi apurado um resultado de R$ 79.782 com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na demonstração do resultado na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

Seguem as informações sobre os cinco maiores fundos de investimento em direitos creditórios que compõem a carteira da Classe:

Riza Meyenii DLG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O Riza Meyenii DLG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Riza Meyenii DLG FIDC") foi constituído em 21 de maio de 2020, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 21 de maio de 2020.

O Riza Meyenii DLG FIDC possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Riza Meyenii DLG FIDC é realizada pela Riza Crédito Estruturado Gestão de Recursos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Riza Meyenii DLG FIDC tem por objetivo a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, na aquisição de ativos de crédito elegíveis. Em caráter complementar, o Fundo aplicará seus recursos em outros ativos financeiros.

O Riza Meyenii DLG FIDC destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Riza Meyenii DLG FIDC relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2026, com ressalva.

Riza Imobiliário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

O Riza Imobiliário Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Riza Imobiliário FIDC") foi constituído em 14 de março de 2025, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 18 de março de 2025.

O Riza Imobiliário FIDC possui prazo de duração indeterminado.

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

A gestão da carteira do Riza Imobiliário FIDC é realizada pela Riza Securitização e Carteiras Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Riza Imobiliário FIDC tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de cédulas de crédito bancário imobiliárias, certificados de recebíveis imobiliários e cédulas de crédito imobiliário, ou outros valores mobiliários representativos de operações de securitização de direitos creditórios no segmento imobiliário.

O Riza Imobiliário FIDC destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Riza Imobiliário FIDC relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

MRV Pró Soluto I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Imobiliários de Responsabilidade Limitada

O MRV Pró Soluto I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Imobiliários de Responsabilidade Limitada (“MRV Pró Soluto I FIDC”) foi constituído em 29 de setembro de 2025, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 29 de setembro de 2025.

O MRV Pró Soluto I FIDC possui prazo de duração de 81 meses.

A gestão da carteira do MRV Pró Soluto I FIDC é realizada pela Riza Securitização e Carteiras Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O MRV Pró Soluto I FIDC tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios e ativos financeiros, observados os limites previstos em seu regulamento.

O MRV Pró Soluto I FIDC destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do MRV Pró Soluto I FIDC relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 6 de março de 2026, sem modificações.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Consignado Privado Paketá de Responsabilidade Limitada

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Consignado Privado Paketá - Responsabilidade Limitada (“FIDC Crédito Consignado Privado Paketá”) foi constituído em 6 de

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

fevereiro de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 6 de fevereiro de 2024.

O FIDC Crédito Consignado Privado Paketá possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do FIDC Crédito Consignado Privado Paketá é realizada pela Riza Securitização e Carteiras Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O FIDC Crédito Consignado Privado Paketá tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, em médio e longo prazos, por meio da aplicação dos recursos da classe única, preponderantemente, na aquisição de direitos creditórios.

O FIDC Crédito Consignado Privado Paketá destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do FIDC Crédito Consignado Privado Paketá relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 25 de março de 2026, sem modificações.

Asa Longo Prazo II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

O Asa Longo Prazo II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Asa Longo Prazo II FIC FIDC”) foi constituído em 28 de agosto de 2024, sob a forma de condomínio especial fechado.

O Asa Longo Prazo II FIC FIDC possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira é realizada pela Asa Asset Gestão de Recursos Ltda. e a administração pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas do Asa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada.

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2026, sem modificações.

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

6. Riscos

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão da Classe, da estrita observância da política de investimento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, a Classe estará sujeita aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua Carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

Riscos de Mercado

(i) Flutuação de Preços dos Ativos. Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira da Classe. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio da Classe e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

(ii) Alteração da Política Econômica. A Classe, as Cotas dos Fundos-Alvo e os Ativos Financeiros estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. As Cotas dos Fundos-Alvo e os Ativos Financeiros podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. As medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo impactar negativamente o Patrimônio Líquido da Classe e a rentabilidade das Cotas. As Cotas dos Fundos-Alvo e Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações do valor das Cotas dos Fundos-Alvo e Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços das Cotas dos Fundos-Alvo e Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido da Classe e a rentabilidade das Cotas.

Riscos de Crédito

(i) Risco de crédito das Cotas dos Fundos-Alvo e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe. As Cotas dos Fundos-Alvo, bem como os Ativos Financeiros que compõem a carteira da

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

Classe estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.

(ii) Risco decorrente da precificação das Cotas dos Fundos-Alvo. As Cotas dos Fundos-Alvo integrantes da carteira da Classe serão avaliadas de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos Regulamentos dos Fundos-Alvo e na regulamentação em vigor. Os referidos critérios poderão causar variações no valor da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

(iii) Amortização e resgate condicionado das Cotas. As únicas fontes de recursos da Classe para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das Cotas são (i) o pagamento das amortizações e resgates das Cotas dos Fundos-Alvo de propriedade da Classe e (ii) a liquidação dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, a Classe não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos Cotistas pela Classe ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(iv) Amortização e resgate condicionado das Cotas dos Fundos-Alvo. As únicas fontes de recursos dos Fundos-Alvo para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (i) dos direitos creditórios pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo-Alvo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas dos Fundos-Alvo, incluindo a Classe. Ademais, os Fundos-Alvo estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das Cotas dos Fundos-Alvo à liquidação dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito acima, a Administradora, a Gestora e o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das Cotas dos Fundos-Alvo e, por consequência, das Cotas, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(v) Risco de Originação. Não obstante a diligência da Administradora, do Custodiante e da Gestora na prestação de seus serviços e na esfera de suas respectivas responsabilidades, a Classe poderá

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

ter dificuldade em adquirir Cotas dos Fundos-Alvo em montante suficiente para atender os limites previstos em sua Política de Investimento.

Riscos de Liquidez

(i) Liquidez relativa aos Ativos Financeiros. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe e dos Fundos-Alvo são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe e os Fundos-Alvo estarão sujeitos a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que a Classe e os Fundos-Alvo poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos às amortizações e resgates de suas Cotas.

(ii) Liquidez relativa aos direitos creditórios de propriedade dos Fundos-Alvo. O investimento dos Fundos-Alvo em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos creditórios. Caso um Fundo-Alvo precise vender os direitos creditórios detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o Fundo-Alvo e, por consequência, para a Classe.

(iii) Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação da Classe. A Classe poderá ser liquidada antecipadamente conforme o disposto no Regulamento. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em hipótese de, por exemplo, o pagamento das Cotas dos Fundos-Alvo ainda não ser exigível. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento das Cotas dos Fundos-Alvo; (ii) à venda das Cotas dos Fundos-Alvo a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer a rentabilidade da Classe; ou (iii) ao resgate de Cotas em Cotas dos Fundos-Alvo e Ativos Financeiros, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Riscos de Concentração

(i) Risco de concentração em Fundos-Alvo. Nos termos previstos no Regulamento, a Classe deverá aplicar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu Patrimônio Líquido em Cotas dos Fundos-Alvo, sendo certo que a Classe poderá aplicar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas emitidas por um único Fundo-Alvo. Alterações na condição econômico financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos Fundos-Alvo podem, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos da Classe e, consequentemente, dos Cotistas, de forma mais severa se a Classe adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos em diversos Fundos-Alvo. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em um único emissor maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de crédito desse emissor. Além disso, não há qualquer limitação ou restrição no Regulamento quanto a classe de Cotas dos Fundos-Alvo que a Classe poderá aplicar. Assim, se a carteira da Classe estiver composta por cotas subordinadas júnior ou

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

cotas subordinadas mezanino, a Classe estará exposta ao risco específico da subordinação entre as classes de Cotas dos Fundos-Alvo.

Riscos relativos às Cotas dos Fundos-Alvo

(i) Risco de crédito relativo aos direitos creditórios. Decorre da capacidade dos devedores dos direitos creditórios adquiridos pelos Fundos-Alvo em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores), os Fundos-Alvo poderão não receber os direitos creditórios que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por consequência os resultados da Classe.

(ii) Risco de crédito relativo aos ativos financeiros. Decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes dos Fundos-Alvo em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para os Fundos-Alvo e para os seus cotistas, incluindo a Classe. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos Fundos-Alvo acarretará perdas para os Fundos-Alvo, podendo esses, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos, podendo, por consequência impactar negativamente os resultados da Classe.

(iii) Risco Operacional. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, apesar dos contratos de cobrança celebrados entre os agentes envolvidos nas operações dos Fundos-Alvo, podem ocorrer falhas técnicas ou erros na troca de informações entre os sistemas eletrônicos, o que, por sua vez, pode vir a dificultar a execução da cobrança dos documentos afetados, reduzindo os resultados dos Fundos-Alvo, proporcionando prejuízo para os Fundos-Alvo e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, a Classe.

(iv) Direitos creditórios com taxas prefixadas. Parte dos direitos creditórios integrantes da carteira dos Fundos-Alvo pode ser contratada a taxas prefixadas. Na maioria dos casos, a distribuição dos resultados das carteiras dos Fundos-Alvo para suas cotas tem como parâmetro a Taxa DI. Caso a Taxa DI se eleve substancialmente, os recursos dos Fundos-Alvo poderão ser insuficientes para pagar a meta de rentabilidade dos Fundos-Alvo, no todo ou em parte aos cotistas dos Fundos-Alvo (dentre os quais, a Classe), não sendo possível aos Fundos-Alvo e a suas administradoras, nos termos da legislação em vigor, prometer ou assegurar rentabilidade a seus cotistas.

(v) Risco de descontinuidade dos Fundos-Alvo. A política de investimento dos Fundos-Alvo estabelece que os Fundos-Alvo devem voltar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios originados pelos cedentes. Consequentemente, a continuidade dos Fundos-Alvo pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nos Fundos-Alvo, em função da falta de continuidade das

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

operações regulares dos cedentes e da falta de capacidade destas de originar direitos creditórios elegíveis para os Fundos-Alvo. Tendo em vista que a política de investimentos da Classe estabelecida no Regulamento determina que a Classe deve voltar-se, principalmente, à aplicação em Cotas dos Fundos-Alvo, a Classe poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade dos Fundos-Alvo.

(vi) Performance e riscos relacionados ao cedente. De acordo com a estrutura Fundos-Alvo, e durante o prazo de duração da Classe, ocorrerão diversas cessões de direitos creditórios pelos cedentes aos Fundos-Alvo. Nenhuma garantia pode ser dada de que os cedentes continuarão atuando no ramo de atividade que atualmente possibilitam os cedentes a originação dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos Fundos-Alvo. Portanto, o patrimônio líquido dos Fundos-Alvo e, consequentemente, o Patrimônio Líquido da Classe, poderão ser afetados caso qualquer dos cedentes venha a interromper as atividades que resultam na originação dos direitos creditórios.

(vii) Inadimplência dos devedores dos Fundos-Alvo e possível não existência de coobrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios. Parte dos cedentes de direitos creditórios aos Fundos-Alvo poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos direitos creditórios cedidos aos Fundos-Alvo, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos clientes. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, os Fundos-Alvo poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízo para os Fundos-Alvo e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, a Classe.

(viii) Falhas de procedimentos. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos Fundos-Alvo podem afetar negativamente a qualidade dos direitos creditórios passíveis de aquisição pelos Fundos-Alvo e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento.

(ix) Risco de sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos devedores, cedentes, e dos prestadores de serviços para os Fundos-Alvo ocorrerão livre de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe.

(x) Riscos e custos de cobrança. Os custos incorridos pelos Fundos-Alvo com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos demais ativos integrantes de sua carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias de seus condôminos, são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em Assembleia Geral. A Classe, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes, direta ou indiretamente, controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas dos Fundos-Alvo deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

(xi) Risco de pré-pagamento. Os Fundos-Alvo cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que tenham uma alta taxa de pré-pagamento pelos respectivos devedores. A existência de uma alta taxa de pré-pagamento dos direitos creditórios de titularidade dos Fundos-Alvo pelos seus respectivos devedores pode implicar no recebimento, pelos Fundos-Alvo, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventual desconto concedido em razão do pré-pagamento, resultando na redução da rentabilidade das Cotas dos Fundos-Alvo adquiridas pela Classe e, consequentemente, da rentabilidade da Classe e dos Cotistas. Adicionalmente, os Fundos-Alvo podem ser objeto de amortização antecipada das suas cotas e de liquidação antecipada tendo em vista, principalmente, a ocorrência de eventos de avaliação e de eventos de liquidação no âmbito dos Fundos-Alvo. A liquidação antecipada dos Fundos-Alvo poderá implicar, inclusive, que a Classe receba direitos creditórios em dação em pagamento às Cotas dos Fundos-Alvo investidas. O recebimento pela Classe de direitos creditórios em dação em pagamento das Cotas dos Fundos-Alvo, a amortização antecipada das Cotas dos Fundos-Alvo adquiridas pela Classe, a liquidação antecipada dos Fundos-Alvo pode gerar perdas financeiras, tendo em vista a não obtenção do retorno integralmente esperado para o investimento realizado pelos Cotistas na Classe, bem como dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para as Cotas dos Fundos-Alvo originalmente adquiridas pela Classe.

(xii) Risco de Questionamento de Validade e Eficácia da Cessão. As Cotas dos Fundos-Alvo e os Ativos Financeiros a serem adquiridos pela Classe serão transferidos por meio de registros escriturais feitos pelas respectivas instituições custodiantes dos referidos ativos, na condição de integrantes do sistema financeiro. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, a Classe não está sujeita ao risco de questionamento de validade e cessão dos direitos creditórios. Os Fundos-Alvo cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão, entretanto, estar sujeitos ao risco de questionamento de validade e eficácia da cessão dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos Fundos-Alvo poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas dos Fundos-Alvo adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xiii) Riscos de Fungibilidade. A Classe receberá diretamente na sua conta o pagamento da amortização e resgate das Cotas dos Fundos-Alvo que forem adquiridas. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, a Classe não está sujeita aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios. Os Fundos-Alvo cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão, entretanto, estar sujeitos aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos Fundos-Alvo poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas dos Fundos-Alvo adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xiv) Risco de Originação. Os Fundos-Alvo cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que estejam sujeitos à rescisão ou à existência de vícios, inclusive de formalização, nos instrumentos que deram origem aos referidos direitos creditórios, principalmente com relação aos direitos creditórios a performar. Os Fundos-Alvo também poderão ter dificuldade

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente para atender ao cumprimento das metas de rentabilidade das suas cotas que forem adquiridas pela Classe. A rescisão ou a existência de vícios com relação aos direitos creditórios adquiridos pelos Fundos-Alvo, bem como a incapacidade dos Fundos-Alvo em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de Fundos-Alvo adquiridas pela Classe e, consequentemente, rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xv) Risco do Originador. Os Fundos-Alvo, cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que sejam decorrentes de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços realizadas, dentre outros. Os devedores e originadores dos direitos creditórios que serão adquiridos pelos Fundos-Alvo estão sujeitos aos riscos que são inerentes ao seu segmento de atuação a exemplo da sazonalidade do referido setor, do aumento dos seus custos operacionais, da dificuldade em obter suprimentos para desenvolver as suas atividades, da concorrência de terceiros que atuam no seu mesmo segmento, da ocorrência de problemas operacionais no desenvolvimento de suas atividades, das responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação, principalmente a ambiental e, ainda, estão sujeitos aos fatores políticos e econômicos globais e do Brasil, dentre outras questões poderão afetar aos devedores e originadores dos direitos creditórios. A materialização dos riscos e das questões descritas no parágrafo antecedente poderá provocar uma diminuição da capacidade de pagamento dos devedores e originadores dos direitos creditórios, bem como uma diminuição dos diretos creditórios que são originados pelos referidos devedores e ofertados aos Fundos-Alvo pelos respectivos cedentes. referida diminuição de capacidade poderá resultar em inadimplemento pelos respectivos devedores e originadores dos direitos creditórios constantes das carteiras dos FIDCs, bem como em redução da oferta de direitos creditórios pelos cedentes aos Fundos-Alvo, sendo que, tais fatores poderão prejudicar a rentabilidade das Cotas de Fundos-Alvo adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xvi) Risco de despesas com a defesa dos direitos dos cotistas dos Fundos-Alvo. Caso os Fundos-Alvo, cujas cotas serão adquiridas pela Classe, não possuam recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, as instituições administradoras de tais Fundos-Alvo poderão exigir um novo aportes de recursos para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Desta forma, existe a possibilidade de a Classe ser demandada a efetuar novos aportes em tais Fundos-Alvo, o que poderá afetar negativamente o patrimônio da Classe.

Outros Riscos

(i) Risco de Intervenção ou Liquidação do Custodiante. A Classe terá conta corrente no Custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial deste, há possibilidade dos recursos ali depositados serem bloqueados e não serem recuperados para a Classe, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

(ii) Risco de Alteração do Regulamento. O presente Regulamento e Anexo, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral/Especial. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

(iii) Risco de Governança. Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, a proporção da participação corrente detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada e os novos Cotistas poderão, mediante deliberação em Assembleia Geral e/ou Especial, aprovar modificações no Regulamento.

(iv) Risco de Disseminação de Doenças Transmissíveis. A disseminação de doenças transmissíveis pelo mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e uma pressão recessiva na economia global e brasileira. O surto de doenças transmissíveis, como o da COVID-19, em uma escala internacional, pode afetar a confiança do investidor e resultar em uma volatilidade esporádica no mercado de capitais global, o que pode ter um efeito recessivo na economia global e brasileira e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de Cotas. Adicionalmente, referidos surtos podem resultar em restrições a viagens, utilização de transportes públicos e dispensas prolongadas das áreas de trabalho, o que pode ter um efeito adverso na economia global e, mais especificamente, na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira resultante desses eventos, ou dos seus desdobramentos, podem afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais dos Cedentes dos Fundos-Alvo, bem como a condição financeira dos Devedores dos Fundos-Alvo. Com relação aos Cedentes dos Fundos-Alvo, a disseminação de doenças transmissíveis, como o surto de COVID-19, pode afetar diretamente suas operações. Por exemplo, a necessidade de realização de quarentena pode restringir as atividades econômicas das regiões afetadas no Brasil, implicando na redução do volume de negócios dos Cedentes dos Fundos-Alvo, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios, o que pode afetar adversamente a originação de novos direitos creditórios para os Fundos-Alvo. Eventos que impactem negativamente a originação de novos direitos creditórios para os Fundos-Alvo, tais como os descritos acima, podem prejudicar a continuidade da Classe. No que diz respeito aos Devedores dos Fundos-Alvo, o efeito adverso na economia global e brasileira ocasionado pelo surto de doenças transmissíveis, como o da COVID-19, pode afetar sua capacidade financeira e solvência. Como consequência, é possível que haja o aumento da inadimplência dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos Fundos-Alvo, afetando negativamente os resultados da Classe e/ou provocando perdas patrimoniais. Por fim, com o objetivo de combater os efeitos negativos na economia trazidos pelo surto de doenças transmissíveis, tais como a COVID- 19, é possível que o Governo Brasileiro e o mercado implementem medidas de estímulo, tais como prorrogação no pagamento dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos Fundos-Alvo, podendo ocasionar adversamente o pagamento de tais direitos creditórios e, portanto, a rentabilidade da Classe.

(v) Risco Sistêmico. A Classe pode estar sujeito ao risco sistêmico que pode ser definido como o risco de investimento em títulos que não pode ser eliminado pela diversificação dos investimentos. O risco sistêmico pode ser entendido também como uma situação do mercado financeiro segundo a qual a possibilidade de fracasso de uma instituição financeira em acertar suas contas com os demais possa provocar uma reação em cadeia, impedindo que outras na sequência, acertem suas contas e assim por diante. Tal situação pode provocar uma crise no sistema financeiro como um

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

todo, consistindo na possibilidade de quebra em cadeia de instituições financeiras.

(vi) Limitação do gerenciamento de riscos. A realização de investimentos na Classe expõe o investidor aos riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Embora a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

(vii) Risco de Desenquadramento Tributário da Carteira. A Gestora envidará seus melhores esforços para manter a composição da carteira da Classe, adequada ao tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios classificados como entidade de investimento, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário da Classe e dos Cotistas. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável à Classe devido a possibilidade de ser reduzido o percentual de alocação mínimo em direitos creditórios, conforme definidos pela RCMN 5.111, bem como pelo desenquadramento ou desclassificação como entidade de investimento dos Fundos-Alvo investidos. O desenquadramento tributário da carteira da Classe pode trazer prejuízo aos Cotistas.

(viii) Inexistência de garantia de rentabilidade. As rentabilidades alvo adotadas pela Classe e por algumas classes ou séries de cotas são apenas uma meta estabelecida pela Classe e têm por objetivo funcionar como indicadores de desempenho. As rentabilidades alvo não constituem garantia mínima de rentabilidade aos investidores, seja pela Administradora, pelo Custodiante, pela Gestora, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os ativos da Classe, incluindo as Cotas dos Fundos-Alvo, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas Seniores, com base na rentabilidade alvo, a rentabilidade dos Cotistas será inferior à meta indicada no respectivo Suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer Fundo-Alvo, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

(ix) Demais Riscos. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária e alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá utilizar instrumentos derivativos, observados os limites de concentração previstos no Regulamento, desde que com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

exposição ao risco de capital, conforme definida no inciso XXIV do Art. 3º da parte geral da Resolução CVM 175, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse.

Durante o período de 19 de setembro de 2025 a 30 de junho de 2026, a Classe não realizou operações no mercado de derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do período, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da Cota – R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**
19 de setembro de 2025 (**) a 30 de junho de 2026	2,0463	13,34%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês..
(**) Data posterior à transformação do fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Classes de cotas, emissão, resgate e amortização

Emissão

A Classe poderá emitir novas Cotas a qualquer momento. A distribuição de Cotas da Classe independe de prévio registro na CVM. As Cotas serão aportadas e integralizadas à vista pelo respectivo Valor Unitário, nos termos do Regulamento e do respectivo Apêndice, sendo que, nas emissões de novas Cotas que não difiram das Cotas então em circulação, o Valor Unitário de integralização corresponderá ao Valor Unitário da Cota apurado na forma prevista no Regulamento, respeitados os horários máximos de aplicação fixados pela Administradora.

Na Data da 1ª Integralização, as Cotas terão Valor Unitário de R$ 1.000,00 (mil reais). É facultado à Gestora suspender, a qualquer momento, novas aplicações na Classe, desde que a suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais, podendo a Classe ser posteriormente reaberta para aplicações.

Durante o período findo em 30 de junho de 2026, foram integralizadas 5.228.050,9746 cotas, mediante aportes financeiros no montante total de R$ 9.475.

Resgates

Ressalvadas as restrições previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável, as Cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo com rendimento, mediante solicitação efetuada pelo Cotista

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

em qualquer Dia Útil, observados os horários estabelecidos pela Administradora. A conversão das Cotas será realizada na Data de Pedido de Resgate, desde que o pedido seja apresentado dentro do horário estabelecido e divulgado periodicamente pela Administradora, ou no Dia Útil subsequente caso a data não seja considerada Dia Útil (D+0).

O pagamento do Resgate será realizado (a) na própria Data de Conversão quando o Pedido de Resgate corresponder a montante inferior a 10% (dez por cento) dos recursos detidos pelo Cotista que realizou o pedido, desde que este tenha ocorrido dentro do horário definido pela Administradora; ou (b) no primeiro Dia Útil subsequente à respectiva Data de Conversão (D+1). Não haverá cobrança de taxa de saída dos Cotistas que resgatarem suas Cotas.

Caso os Pedidos de Resgate representem, individualmente ou em conjunto, valor igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total de Cotas emitidas e em circulação ou do Patrimônio Líquido da Classe ao longo de 30 dias corridos, os pedidos estarão sujeitos à Barreira ao Resgate, com limitação ao Valor Máximo de Resgate e rateio proporcional entre os Cotistas. O saldo remanescente será prorrogado por 85 (oitenta e cinco) dias e, se necessário, por prazo total de até 180 (cento e oitenta) dias. Atingido o prazo total, eventual saldo residual será cancelado, podendo o Cotista formular novo pedido de resgate a partir do primeiro Dia Útil seguinte.

A Gestora poderá, ainda, declarar o fechamento da Classe para Resgates em caso de fechamento dos mercados ou em situações excepcionais de iliquidez dos ativos da Carteira, inclusive em decorrência de Pedidos de Resgate incompatíveis com a liquidez existente. O Regulamento também admite, nas condições nele previstas, a constituição de side pocket mediante cisão dos ativos excepcionalmente ilíquidos.

Durante o período findo em 30 de junho de 2026, foram resgatadas 34.194.933,3443 cotas, no montante total de R$ 67.518.

Amortização

O Regulamento não estabelece cronograma ordinário específico de amortizações programadas para a Classe. Entretanto, os recursos recebidos pela Classe em razão da liquidação dos Direitos Creditórios, inclusive por amortização ou resgate dos Direitos Creditórios, excussão de garantia, alienação, recompra, indenização pelo Cedente e/ou desinvestimento de Ativo Recuperado, poderão ser destinados à aquisição de novos Direitos Creditórios e/ou à Amortização das Cotas, conforme decisão da Gestora e observada a ordem de alocação de recursos prevista no Regulamento.

A integralização, o resgate e a amortização de Cotas serão realizados em moeda corrente nacional, excetuadas as hipóteses previstas no Anexo I ou aquelas aprovadas pela Assembleia Especial de Cotistas. A Assembleia Especial de Cotistas poderá alterar critérios e procedimentos para Amortização mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios.

Durante o período findo em 30 de junho de 2026 não houve amortizações de cotas na Classe.

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

10. Negociação de cotas

As Cotas não podem ser negociadas, exceto nas hipóteses previstas na Resolução CVM 175.

Durante o período findo em 30 de junho de 2026 não houve negociação de cotas na Classe.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Administração e Gestão

Não será devida à Administradora ou Gestora nenhuma remuneração pelos serviços de administração ou gestão.

Taxa de performance

Não será devido pela Classe o pagamento de Taxa de Performance.

Ingresso e Saída

Não serão cobradas da Classe ou dos cotistas, taxas de ingresso ou de saída.

12. Custódia dos ativos da Classe

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos seus respectivos administradores.

13. Encargos

As despesas debitadas na Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	19/09/2025 a 30/06/2026	
Encargos	**R$ Mil**	**%**
Despesas de taxa de custódia	82	0,01%
Despesas de consultoria e auditoria	7	0,00%
Taxa de fiscalização - CVM	31	0,00%
Outras despesas operacionais	4	0,00%
Total	124	0,01%
PL médio do período	647.579	

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

14. Relatório de risco – Rating

As Cotas não serão objeto de classificação de risco pela agência classificadora de risco contratada pela Gestora, uma vez que não são destinadas ao público em geral.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Riza Securitização e Carteiras Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.
Administração e controladoria	Banco BTG Pactual S.A.

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo,

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 30 de junho de 2026, a Administradora do Fundo, com base na nova legislação, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no período findo em 30 de junho de 2026, somente contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesma Gestora, Riza Securitização e Carteiras Gestora de Recursos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações apresentadas nas notas explicativas nº 4, 11 e 15.

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

e) Atos societários

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 25 de junho de 2025, foi aprovada a transferência da gestão da carteira do Fundo para a Riza Securitização e Carteiras Gestora de Recursos Ltda., com efeitos no fechamento de 18 de setembro de 2025.

Na mesma Assembleia, foi aprovada a transformação do Fundo, com alteração de sua classe para fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, bem como sua adaptação ao disposto na parte geral e no Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, passando a ser um fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, com classe única de cotas.

Em decorrência da transformação, foi aprovada a alteração da denominação do Fundo para Riza Statheros Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, bem como a constituição da Classe Única do Riza Statheros Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada.

Também foram aprovadas alterações nas características do Fundo, incluindo alterações no capítulo que trata do objetivo e da política de investimento da Classe Única, a instituição do regime de responsabilidade limitada dos cotistas, alterações nos capítulos que tratam dos prestadores de serviços, da remuneração total paga pela Classe Única aos prestadores de serviços essenciais, dos riscos aos quais a Classe Única estará sujeita, da emissão, distribuição, amortização e procedimentos aplicáveis à liquidação da Classe, das assembleias geral e especial de cotistas, bem como a limitação das responsabilidades dos prestadores de serviços às respectivas atribuições conferidas pela regulamentação vigente, pelo novo Regulamento e pelos contratos aplicáveis.

Ainda na mesma Assembleia, foram aprovadas alterações no Regulamento em razão do advento da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e da Resolução CMN nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023, com alteração do tratamento tributário do Fundo. As deliberações aprovadas passaram a produzir efeitos no fechamento de 18 de setembro de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 3 de outubro de 2025, foi aprovada a alteração do Regulamento do Fundo para atualizar a definição de “Dia Útil” constante da parte geral do Regulamento e alterar as regras de resgate da Classe. Em decorrência das alterações aprovadas, a conversão das cotas para fins de resgate passou a ocorrer na data do pedido de resgate, desde que observado o horário estabelecido pela Administradora, ou no Dia Útil subsequente, caso a data do pedido de resgate não seja considerada Dia Útil. O pagamento do resgate passou a ocorrer na data de conversão, quando o pedido de resgate corresponder a montante inferior a 10% dos recursos detidos pelo cotista solicitante e tiver sido realizado dentro do horário definido pela Administradora, ou no primeiro Dia Útil subsequente à respectiva data de conversão nos demais casos.

Docusign Envelope ID: C0E29FF1-003B-8F2A-82D1-2671C0C30EAC

Na mesma Assembleia, foi aprovado que não haverá cobrança de taxa de saída dos cotistas que resgatarem suas cotas, bem como a consolidação do Regulamento do Fundo. As deliberações aprovadas passaram a produzir efeitos na abertura de 3 de outubro de 2025.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 30 de junho de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1